

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 010/2013-AMUB**

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO  
CONTRATO Nº 010/2013-AMUB, QUE  
ENTRE SI CELEBRAM A SUPERINTENDÊNCIA  
EXECUTIVA DE MOBILIDADE URBANA DE  
BELÉM E A EMPRESA R. DA COSTA TEIXEIRA  
SERVIÇOS EPP, CONFORME ABAIXO SE  
DECLARA:

**A SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA DE MOBILIDADE URBANA DE BELÉM - SeMOB**, sediada na Avenida Júlio César, nº1026-A, Bairro Val-de-Cans, Belém-Pará, inscrita no CNPJ/MF sob o no. 63.803.100/0001-76, por intermédio de sua Diretora-Superintendente Dr.<sup>a</sup> **Maisa Sales Gama Tobias**, brasileira, Engenheira Civil, portadora da Cédula de Identidade nº 2105946 PC/PA e do CPF nº 167.540.342-20; denominada apenas **CONTRATANTE** e a **EMPRESA R. DA COSTA TEIXEIRA SERVIÇOS EPP**, simplesmente **CONTRATADA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº11.417.541/0001-36, com sede na Travessa Dom Romualdo de Seixas, nº1560, Bairro: Umarizal, Belém-PA, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por seu Representante Legal, Sr. **Rafael da Costa Teixeira**, brasileiro, administrador, portador da Cédula de Identidade nº 09831-CRA-PA e do CPF nº777.038-392-72, resolvem celebrar o presente termo aditivo, de acordo com o que dispõe a Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, com sujeição às suas demais normas e alterações posteriores.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

O presente Termo Aditivo tem por objeto restabelecer o Contrato nº 010/2013-AMUB, retornando para 20 veículos e reduzindo em 20% o quantitativo, conforme anteriormente acordado.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA**

Este aditivo tem vigência a partir da data de assinatura, com término do contrato original, podendo ser rescindido antes do término previsto, por conveniência e oportunidade da Administração Pública.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

Para fazer face às despesas decorrentes deste aditivo a SeMOB conta com recursos próprios no Projeto Atividade: 26.453.0008.2100; Elemento de Despesa: 33.90.39; Fonte de Recursos: 200005.

**CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR**

O presente aditamento tem o valor global estimado de R\$63.400,00 (sessenta e três mil e quatrocentos reais) e o valor mensal estimado de R\$31.700,00 (trinta e um mil e setecentos reais).

**CLÁUSULA QUINTA - DO AMPARO LEGAL**

Este Termo Aditivo encontra amparo legal no artigo 65, inciso I, alínea "b", § 1º da Lei Federal nº 8.666/93.

**CLÁUSULA SEXTA - DO REGISTRO E DA PUBLICAÇÃO**

Este Termo Aditivo será publicado em extrato no Diário Oficial do Município, e posteriormente enviado ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará.

**CLÁUSULA SÉTIMA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas do Contrato Nº010/2013-AMUB.

E por estarem assim justas e contratadas assinam as partes, este instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas que subscrevem, para que produza seus efeitos jurídicos.

Belém (PA), 06 de MARÇO de 2014.

  
**Maisa Sales Gama Tobias**

Diretora-Superintendente da SeMOB

*Maisa Sales G. Tobias*  
Diretora Superintendente  
AMUB

**Rafael da Costa Teixeira**

Representante Legal da Empresa R. da Costa Teixeira Serviços EPP

Testemunhas:

1- \_\_\_\_\_

Nome: *Amendes Valente de Souza*  
CPF: *017.540.912-96*

2- \_\_\_\_\_

Nome: *Deyenne S. Souza*  
CPF: *808.616.72-34*